



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1124

Dá nova redação ao parágrafo único da
Lei 1018.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefei
to Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

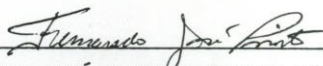
Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo Primeiro da Lei
Municipal nº 1018, de 17 de março de 1991, passa a ter a seguin
te redação:

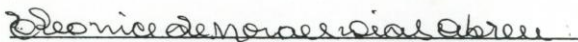
" O prazo de exercício dos empregos públicos, na hipóte
se 3, será por tempo indeterminado, até que haja concurso públi
co".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua
Publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro(1º) de janeiro
de mil novecentos e noventa e três(1993).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de janeiro de 1993.


FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=


CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=